

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

23 DE NOVEMBRO DE 2005

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - DOMINGOS ALBERTO DOUTEL
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA
- MARIA GENTIL PONTES VAZ
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- VEREADORES AUSENTES** - NENHUM
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - PAULO JOÃO F. MAGALHÃES – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Assunto: Pedidos de Informação de Requerimentos.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

Domingos Alberto Doutel, Vereador em regime de não permanência desta Câmara Municipal, eleito nas listas do CDS/PP, vem nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Art.º 68.º, n.º 1, alínea s), solicita cópia das facturas detalhadas de todos os telemóveis desta Câmara, referentes aos meses de Setembro e Outubro do presente ano.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse que, em relação à solicitada facturação respeitante aos meses de Setembro e Outubro ainda não a forneceu pois é costume a facturação andar atrasada, logo que chegar será fornecida.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL leu o seguinte requerimento:

“Os Vereadores do CDS/PP, eleitos na anterior legislatura, entre os quais a minha pessoa, apresentaram, nos últimos meses daquela, vários pedidos de informação, ora nas reuniões de Câmara, ora por requerimentos. Alguns desses pedidos não foram, até à data, satisfeitos, tais como:

- Relatório de Actividade de Chefe de Gabinete de Apoio ao Agricultor, solicitado em reunião de Câmara.
- Cópia de facturas detalhadas de telemóveis da Câmara, solicitada em reunião de Câmara;
- Situação das obras anunciadas em cartazes de Campanha do PSD, solicitada por requerimento.

Pretendo saber se o Sr. Presidente ainda pensa fornecer-me essas informações. No caso afirmativo, quando? No caso negativo, pergunto se está ciente das suas obrigações perante a oposição e do cumprimento da alínea s) do n.º 1 do Art.º 68.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

----- O Senhor PRESIDENTE referiu quanto ao solicitado Relatório de Actividade de Chefe de Gabinete de Apoio ao Agricultor, que não tinha obrigação legal de estar a dar esse tipo de informações, conforme parecer obtido junto de juristas. Aproveitou para dizer que quanto ao pedido de nomeações feitas, com vista a poder dar uma listagem actualizada, tanto quanto possível, o irá fazer brevemente.

Handwritten signature/initials in the top right corner.

Quanto às obras anunciadas nos cartazes do PSD já deu todas as informações através da comunicação social, existindo documentos comprovativos e cassetes onde deu todas essas explicações.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou se já tinha vindo resposta ao parecer solicitado à CCDR-N sobre o direito de apoio jurídico aos membros do executivo.

Quanto aos quadros do museu perguntou se já tinha vindo resposta do Ministério Público.

Perguntou também como estava o processo de averiguações do assalto à Câmara Municipal.

Perguntou ainda se já tinha sido adjudicada a auditoria privada que havia sido solicitada.

----- O Senhor PRESIDENTE sobre os quadros da biblioteca disse que estão a ser feitas as diligências pela Polícia Judiciária, e que já tinham sido ouvidos peritos e que estão convencidos que se vai chegar à conclusão no relatório final, que afinal apareceram mais quadros do que os que estavam inventariados, que não sabia para quem iria sobrar a responsabilidade, embora tivesse a sua presunção e que a Polícia Judiciária já ouviu o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador responsável, a Directora do Museu e o anterior Director de Departamento.

Quanto à auditoria privada já foi aberto concurso, pois é do interesse da Câmara Municipal sabermos o que está mal para serem adaptados as necessárias medidas propostas.

Em relação ao assalto a brigada da PSP que tem a seu cargo a investigação, está a fazer diligências, tendo já ouvido designadamente, os funcionários que vieram abrir a porta, os que tinham as correspondentes locais de serviços remexidos, não sabendo o prazo das conclusões.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Assunto: Junta de Freguesia de Torre D. Chama – Dívida.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse que as observações feitas pelo Senhor Presidente conforme acta da última reunião não correspondiam à verdade, mas antes manifestavam o propósito de denegrir a imagem da anterior Junta de Freguesia, pois, a dívida apresentada não era 120.000€ mas sim 96.000€, que tinham cobertura no Contrato Promessa da venda de alguns lotes, sendo certo que tal importância se destinava a concluir o loteamento.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que a mencionada Junta de Freguesia tinha recebido cerca de 700.000€ durante o mandato anterior, só em subsídios, para pagamento de todos esses terrenos, e quanto ao loteamento o grau de exigências para a Câmara Municipal levar a cabo compras ou fazer obras para quem assumiu, sem os projectos estarem aprovados.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse que não compreendia como se estava tanto tempo à espera de apoio técnico para aprovar um projecto da única vila que o concelho tem, perguntou se era verdade ou não que a Câmara Municipal iria financiar a “galeria” de Torre D. Chama; perguntou também quais as obras feitas directamente pela Câmara Municipal e se não eram para ser feitas pela própria Câmara Municipal.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que dispunha de 6 meses para financiar a “galeria” por administração directa tendo prioridade obras que estão em fase de conclusão para financiar.

O dinheiro da compra dos terrenos, com a venda de lotes, em valor equivalente à obra, é investido na “galeria”.

Em saneamento cerca de 100.000€: Rua de S. Brás; Guide; Mosteiró.

Cerca de 500.000€ para instalação da rede de águas conforme negociações com as “Águas de Portugal”.

Em saneamento nos Vilares foram gastos cerca de 100.000€.

Em contratação de pessoal foi gasta uma verba exorbitante.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse que o processo de loteamento deve ser complicado.

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infra-Estruturas, esclareceu que os prazos seriam fornecidos por escrito. Há projectos cuja aprovação é exterior nomeadamente – projecto de infraestruturas eléctricas cuja aprovação é feita pela EDP, projecto de infraestruturas de Gás cuja aprovação é feita pelo Ministério da Economia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que o único projecto de especialidade que faltava era o projecto de gás.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que a Câmara Municipal investiu cerca de 400.000€ durante o mandato anterior sem confirmar se foram aplicados nos investimentos para que foram concedidos, pois, só acompanhando as obras se pode fazer um juízo correcto do despesismo de gastos.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que a Câmara Municipal em investimento directos ou indirectos gastou mais de 1.000.000€, para além dos 700.000€ em subsídios todos aprovados pelo Senhor Vereador que fez as intervenções anteriormente transcritas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que ao lado da Câmara Municipal estava a ser aberta uma vala sem respeitar as mínimas condições de segurança para os trabalhadores e público transeunte, nomeadamente: a zona do estaleiro que não se encontrava devidamente organizada e vedada, tal como a zona de passagem para o público. Referiu ainda, que os Serviços

Técnicos da Câmara deveriam ser mais exigentes com os empreiteiros na aplicação dos Planos de Segurança e Saúde na execução de todas as obras, quer sejam públicas ou privadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Assunto: Abastecimento de Água a Cedáinhos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que: “Tendo tido conhecimento pela comunicação social nacional, que a aldeia de Cedáinhos continua com dificuldades de abastecimento de água potável, pese no entanto que o mesmo se deve em parte à seca decorrida durante o Verão passado.

No entanto não deixa de ser lamentável que ainda existam neste concelho, aldeias com problemas no abastecimento de água potável, pelo que deve ser encarada uma solução definitiva para resolver uma questão fundamental para esta localidade bem como a de Vale de Asnes.

É uma necessidade básica que tem que ser resolvida o mais rapidamente possível, onde a Câmara Municipal tem um papel preponderante em zelar pelos interesses dos seus Municípios.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse que já sabia o que existia em termos de planos com as “Águas de Portugal”, todo o norte do concelho vai ser abastecido pela mesma empresa até 2007, actualmente existem 7 furos artesianos, esperando que rapidamente seja resolvida a situação, não sabia que em Cedáinhos se tinham queixado, embora tenha conhecimento que em Vale de Asnes já houve manifestações de insatisfação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Assunto: Limpeza das bermas das estradas:

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que: “Em relação a este assunto, é de louvar que a vegetação junto às estradas tem vindo a ser aparada, de modo a melhorar a visibilidade das mesmas, no entanto era agora importante recolher o lixo e toda a espécie de detritos que se acumulam nas bermas das estradas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Assunto: Manutenção do Pavilhão do INATEL.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que: “No que se refere a este assunto, e na sequência dos trabalhos de beneficiação que têm vindo a ser efectuados nas zonas pedonais adjacentes ao Pavilhão era de todo importante que este equipamento tivesse alguma intervenção de manutenção, nomeadamente:

- na pintura das paredes exteriores, especialmente onde existe graffiti;
- substituição do revestimento vinílico do pavimento, uma vez que se encontra deteriorado;
- substituição das lâminas de vidro que se encontram partidas em algumas janelas;
- entre outros trabalhos de manutenção.”

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que uma intervenção completa neste pavilhão levaria a um orçamento de mais 500.000€ e esse valor seria suficiente para construir um pavilhão novo. Prevêem-se algumas intervenções de reparação localizada e uma intervenção de nível superior tem que ser avaliada conjuntamente com o proprietário do pavilhão, o INATEL.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Assunto: Armaduras danificadas na Praça 5 de Outubro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que: “Em relação a este assunto, é lamentável que esta praça, que foi alvo de uma intervenção urbanística recente, e que até serviu como exemplo de obra feita pelo Sr. Presidente na última campanha eleitoral, tenha actualmente as armaduras com vidros partidos, com fraca iluminação ou quase inexistente.

Tendo em conta que agora existe nessa zona um novo estabelecimento de bebidas e que poderá trazer alguma “vida nocturna” a este local, para quando a substituição das mesmas para que esta praça possa estar devidamente iluminada?”

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que a substituição dos difusores é bastante demorada, pois, o modelo de armadura utilizado não é de fabrico nacional e necessariamente as peças de substituição e manutenção têm que vir do estrangeiro.

----- O Senhor PRESIDENTE referiu que a responsabilidade da escolha do equipamento foi da Arq.ª Adelaide, mas que não questionava a decisão da técnica.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA concordou com a escolha do equipamento quanto à sua qualidade estética, no entanto questionou a sua capacidade de iluminação e manutenção, sugerindo que fosse estudada a possibilidade de aumentar a capacidade e a área de incidência da armadura, ou compensar a actual iluminação da praça com mais armaduras com maior área de incidência.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

João
Lima

Assunto: Alargamento do horário para acesso de veículos ao Mercado Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que: “Tem sido questionada por vários cidadãos a possibilidade de alargamento do horário que possibilita o acesso de veículos ao interior do Mercado Municipal para cargas e descargas, nomeadamente até às 13h00. É possível estudar a viabilidade deste assunto?”

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que os horários de abertura e fecho do mercado são os mesmos desde a sua abertura, o que é notória é a falta de espaço para cargas e descargas por causa da intensa movimentação e estacionamento de viaturas particulares. Já em tempos se procurou encerrar o acesso a viaturas mas teve a clara oposição dos comerciantes locais. A situação resolve-se com o processo de revitalização do estacionamento subterrâneo em curso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Assunto: Atribuição de Habitação Social.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO pediu que lhe fosse dado um relatório do porquê de não ser atribuída uma casa à Senhora Paula Cristina Pai Torto, dado que já solicitou habitação em 2001 e passaram já 4 anos sem que ainda lhe tenha sido atribuída qualquer habitação, sendo certo que em 09 de Novembro deste ano fez novo requerimento que aguarda resposta.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que a Assistente Social deverá elaborar um relatório que será entregue à Senhora Vereadora.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

01/01 - Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que amanhã se realiza no Auditório Municipal um colóquio sobre o tema “Demografia e Maternidade” em que será orador o Senhor Dr. Albino Aroso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Rectificação da Acta n.º 25 de 09/11/2005.

----- Na Acta n.º 25 de 09/11/2005, folha 5 ponto 03 – *Protocolo de Delegação de Competências da Gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela,*

Onde se lê:

“DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - Aprovar o protocolo transcrito nos termos da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º e Art.º 67º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;
- 2 – Dar conhecimento ao Aero Clube de Mirandela do teor desta deliberação.”

Devera ler-se:

“DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - Aprovar o protocolo transcrito nos termos da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º e Art.º 67º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;
- 2 – Dar poderes ao Senhor Presidente para assumir, em nome do município, os compromissos resultantes do mencionado protocolo;
- 3 – Dar conhecimento ao Aero Clube de Mirandela do teor desta deliberação;
- 4 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Anulação da Deliberação tomada na Acta n.º 19 de 09/09/2005.

----- Retirado para voltar em próxima reunião.

03 – Autorização Genérica de Pagamentos.

----- Retirado da Agenda de Trabalhos.

04 - Empréstimo a Médio e Longo Prazo no Valor de 1.300.000,00€ - Análise de Propostas.

----- Foi presente uma informação em 17/11/2005 que a seguir se transcreve:

l. 20
l. 20

“Na sequência dos Ofícios Circular n.º(s) 7/2005 e 23/2005, datados, respectivamente, de 02 de Março e 15 de Julho, ambos remetidos pela DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais, é definido que, de acordo com o rateio efectuado, para efeitos de acesso a empréstimos de médio e longo prazo, pode o município de Mirandela no ano em curso, proceder à contracção até ao montante de 1.352.365,00€ (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco euros).

Por Despacho do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 07 de Novembro de 2005, foi iniciado o procedimento de consulta às entidades bancárias sediadas em Mirandela, de modo a que as mesmas apresentassem as respectivas condições de financiamento.

Nesta conformidade, por ofício enviado dia oito de Novembro de 2005, foram solicitadas as condições de financiamento para um empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), tendo sido convidadas as seguintes entidades bancárias:

- Banco Espírito Santo;
- Banco Comercial Português;
- Banco Português de Investimento;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Montepio Geral;
- Banco Santander.

Com o objectivo de tentar uniformizar as Propostas das diferentes entidades bancárias consultadas, foi taxativamente determinado, um período de carência de três anos, um prazo de amortização do capital de 15 anos e respectiva renda, um *spread* a indexar a Euribor a 6 meses, a utilização do valor em conta corrente, a indicação de uma taxa de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados, todos os encargos adicionais (comissões, taxas de expediente, entre outros), bem como uma simulação de encargos.

Foram recebidas, no prazo estabelecido, as propostas das entidades bancárias a seguir discriminadas:

- Banco Português de Investimento;
- Montepio Geral;
- Banco Santander;
- Banco Espírito Santo;
- Caixa Geral de Depósitos.

Da análise efectuada, pelo Júri do Concurso, às propostas recebidas, por comparação dos itens comuns, temos como resultado o mapa seguinte:

Entidades Bancárias	Taxa de Mercado	Spread (%)	Outras Especificações
- B.P.I.	Euribor a 6 meses	0,120	- Sem qualquer penalização por reembolsos antecipados;- Isenção de quaisquer comissões; CAP – Média das últimas 15 taxas Euribor a 6 meses, acrescida de um <i>spread</i> de 2%
- MONTEPIO	Euribor a 6 meses	0,750	
- SANTANDER	Euribor a 6 meses	0,240	- Isenção de comissão de formalização, de liquidação antecipada e de expediente.
- B.E.S.	Euribor a 6 meses	0,600	- Sem qualquer penalização por reembolsos antecipados;- Isenção de quaisquer comissões.
- C.G.D.	Euribor a 6 meses	0,114	- Isenção de quaisquer comissões; CAP – Euribor aplicável acrescida do <i>spread</i> de 1%.

Atendendo que o endividamento actual do município se situa em 54,11%, valor extremamente baixo dadas as restrições ao endividamento municipal impostas pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005) e Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março (Decreto-Lei de Execução Orçamental), e tendo em consideração a necessidade de efectuar pagamentos em dívida a fornecedores de imobilizado (empregueiros), **propõe-se à Câmara Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

♦ A aprovação de uma proposta de autorização à Assembleia Municipal para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de 1.300.000,00 € (um milhão e trezentos mil euros).

Caso a contracção do empréstimo seja aprovada e para se dar sequência à instrução do processo, **propõe-se ainda:**

- Face à análise do mapa comparativo das propostas das diferentes entidades bancárias e salvaguardando os interesses da autarquia, a adjudicação do empréstimo à C.G.D. - Caixa Geral de Depósitos, por ser a proposta mais vantajosa;
- Após a comunicação desta deliberação às entidades preteridas e em cumprimento do disposto no art.º 100º do CPA, seja dado um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito, findo o qual, caso não haja qualquer reclamação ou se considere improcedente, se aprove e comunique:
 - ⇒ A adjudicação definitiva à entidade bancária seleccionada;
 - ⇒ Se solicite a apresentação da minuta do contrato.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou a que se destinava o empréstimo?

----- O Senhor PRESIDENTE disse que o empréstimo se destinava ao pagamento de despesas de investimentos referentes a empreitadas em curso, pois, segundo a legislação, a Câmara Municipal tem um “plafond” ainda superior à taxa legal, com vista a os empreiteiros não estarem muito tempo à espera para receber o valor dos trabalhos executados.

Handwritten signature

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse que, votava contra, no que foi acompanhado pelos restantes membros do CDS/PP, declarando que apesar deste empréstimo se enquadrar no “plafond” da câmara municipal de endividamento, temos vindo a assistir desde a anterior legislatura à utilização de despesas de investimento em despesas correntes.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que o Senhor Presidente disse anteriormente que a capacidade de endividamento da Câmara Municipal se situava em 62% mas que afinal era já de 54,11%.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que este empréstimo se destinava à comparticipação que incumbe à Câmara Municipal de 25% em obras financiadas por fundos comunitários.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal, deliberou, por maioria com 4 votos a favor dos membros do PSD, e 3 votos contra dos membros do CDS/PP nos termos propostos:

- 1 - Aprovar a proposta de contracção de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo no valor de 1.300.000€ (um milhão e trezentos mil euros);
- 2 - Adjudicar a contratação desta operação financeira à Caixa Geral de Depósitos (CGD), por ser a proposta mais favorável, após decurso dos procedimentos legais aplicáveis e, no caso de não existirem ou se considerarem improcedentes, aprovar a minuta do contrato;
- 3 - Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

05 - Processo Disciplinar – Deliberação - Maria Amélia Miranda Lopes e Aldina da Conceição Moz.

----- Foi presente o processo disciplinar, que se dá por reproduzido, referente à arguida Maria Amélia Miranda Lopes e que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal foi enviado à reunião.

Considerando que a deliberação envolve a apreciação de comportamentos ou de qualidades que se torna necessário esclarecer, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a forma de votação seja nominal.

Os membros do executivo manifestaram, também por unanimidade, a “benevolência” da pena proposta.

O Senhor Instrutor, autorizado a intervir, prestou os esclarecimentos que considerou adequados.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Que a votação seja nominal e ponderando os parâmetros definidos pelo artigo 28º do Estatuto Disciplinar, face à natureza da infracção cometida (ofensa a integridade física) à sua gravidade, que é medianamente elevada, por afectar o bom e normal funcionamento dos serviços, à personalidade da arguida, ao seu estado de perturbação anterior e às atenuantes de que beneficia, aplicar a pena de inactividade por um ano, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 25º n.ºs 1 e 2 a), 11º n.º 1 d), 12º n.ºs 3 e 5, 13º n.ºs 2, 3, 5, 6 e 7 e 30º, entre si conjugados, todos do E.D.;
- 2 – Notificar a arguida Maria Amélia Miranda Lopes nos termos do n.º 1 do artigo 69 do E.D.;
- 3 – Notificar a participante, Dra. Maria Adelaide Fernandes, nos termos do n.º 2 do artigo 69º.

----- Foi presente o processo disciplinar, que se dá por reproduzido, referente a Aldina da Conceição Moz e que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal foi enviado à reunião.

Considerando que a deliberação envolve a apreciação de comportamentos ou de qualidades que se torna necessário esclarecer, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a forma de votação seja nominal.

Os membros do executivo solicitaram esclarecimentos quanto ao proposto arquivamento do processo.

O Senhor Instrutor, autorizado a intervir, prestou os esclarecimentos que considerou adequados.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Que a deliberação seja nominal e o processo arquivado dado que ninguém presenciou eventuais agressões físicas ou de outra natureza da D. Aldina à D. Amélia, nem foi instaurado no prazo de três meses o procedimento disciplinar por injúrias de que a D. Amélia terá sido vítima;
- 2 – Notificar a participada Aldina da Conceição Moz, nos termos do n.º 1 do artigo 69º;
- 3 – Notificar a participante, Dra. Maria Adelaide Fernandes, nos termos do n.º 2 do artigo 69º.

06 – Conhecimento de Despachos.

06/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 18 de Novembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 15/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de Novembro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autos de Embargo

Despacho de 19/10/2005 – António Manuel Moreira – Reparação de uma habitação em desacordo com a licença concedida escadas por esta Câmara Municipal, sito em São Salvador;

Despacho de 21/10/2005 – Manuel do Nascimento – Construção de umas escadas, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito em Caravelas;
Despacho de 24/10/2005 – João Augusto Carneiro – Reconstrução de um anexo, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito em Abreiro;
Despacho de 04/11/2005 – Normando Daniel Carneiro – Construção de uma casa de banho, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito em Caravelas;
Despacho de 04/11/2005 – Adérito Augusto Calejo – Reconstrução e ampliação de uma casa, em desacordo com a licença concedida por esta Câmara Municipal, sito nas Múrias;
Despacho de 08/11/2005 – Álvaro Margarido Simão – Construção de um armazém, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito em Lamas de Orelhão;
Despacho de 16/11/2005 – Maria de Lurdes Pinheiro Martins – Construção de uma habitação, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito no Cruzamento da Bouça.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 17/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de Novembro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedido de Informação Prévia Deferido

António Augusto de Magalhães – Pedido de viabilidade para exploração de suínos em modo ecológico – Frechas – Deferido em 10/11/2005.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 21/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de Novembro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – licenciamentos

214/05 – Márcio César Izeda Gregório – Remodelação de uma Moradia – Vale de Telhas;
246/05 – Adriano Pereira Teixeira Rede – Reconstrução de uma Moradia – Vale de Salgueiro;
259/05 – Cristina da Graça Ferreira Ferro Alves – Construção de um Muro – Contins;
263/05 – Francisco António Gomes Vinhais – Construção de um Muro – São Pedro Vale do Conde;
267/05 – Carlos Henrique Teixeira – Construção de uma Moradia – Mascarenhas.

Licenciamento indeferido

220/05 – Luís Fernandes Pinto – Reboco de Paredes – Abreiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 21/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de Novembro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares - Autorizações

45/05 – Geraldo & Pinto, L.da – Construção de um Armazém – Zona Industrial, lote n.º 4, Mirandela;
98/05 – Tua Peixe, L.da – Construção de um Armazém – Zona Industrial Norte, lote n.º 5, Mirandela;
252/05 – Silva & Pereira, L.da – Construção de Muros de Contenção Periférica – Loteamento Vale da Pereira, lotes n.ºs 1, 2, 3 e 4, Mirandela;
261/05 – António Manuel Pires – Construção de uma Moradia – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 25, Mirandela;
269/05 – José Carlos Capelo Teixeira – Construção de um Armazém – Zona Industrial Norte, lote n.º 2, sector K, Mirandela;
273/05 – João Manuel Colmeais – Construção de um Edifício - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 26, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 22/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de Novembro de 2005 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

*Novo
Luz*

Autorizações de Utilização Deferidas

182/05 – Fernando Augusto Caldeiras Coelho – Habitação – Loteamento do Pombal, lote n.º 51, Mirandela;
 183/05 – Fernando Afonso Batista – Habitação - Loteamento do Sardão, lote n.º 6, Mirandela;
 190/05 – Marlene Viviana Albano Teixeira – Habitação – Loteamento do Sardão, lote n.º 89, Golfeiras;
 193/05 – João José Fernandes Bento – Habitação – Loteamento Tuasol, lote n.º 10, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 25/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de Novembro de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Licenças de Utilização Deferidas

8/04 – António do Nascimento Sobreiro – Estabelecimento de Bebidas – Milhais;
 50/04 – Aníbal José Costa – Estabelecimento de Bebidas – Rua D. Afonso III, Mirandela;
 5/05 – Feira Nova Hipermercados, S.A. – Estabelecimento Alimentar, Hipermercado – Lugar dos Telheiros, L.da;
 7/05 – Manuel Maria – Comércio Alimentar com Peixaria e Talho – Largo do Santo, Torre Dona Chama;
 14/05 – SOCOPUL – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. – Estabelecimento de Bebidas – Praça 5 de Outubro;
 175/05 – Dinis Eugénio de Sousa – Habitação – Vale de Juncal;
 181/05 – António Lopes – Habitação – Suçães;
 184/05 – José Luís Castelões Mateus – Habitação – Bairro de Santa Catarina n.º 19, Golfeiras;
 185/05 – Ivo dos Santos Paz – Habitação – Torre Dona Chama;
 186/05 – José Manuel Morais – Habitação – Vila Verdinho;
 196/05 – Franklim dos Anjos Ferreira – Habitação – Bouça.

Licença de Utilização Indeferida

189/05 – António Joaquim Gomes – Habitação – Vale de Prados.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS07 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 22 de Novembro de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	312.378,48€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	772.157,60€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.084.536,08€
 DOCUMENTOS-----	 3.435,17€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 - Secção de AprovisionamentoAutorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 25/S.A./05 de 21/11/2005 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 2464, 2477 a 2507, 2530 a 2533, 2536 a 2546, 2548 a 2556, 2559 a 2562, 2564, 2565, 2567, 2568, 2570 a 2576, 2578 a 2584, 2586, 2588, 2591, 2593, 2599 a 2603, 2605, no montante de 63.707,31€ no período de 03 a 21 de Novembro de 2005, pelo Senhor Presidente, no montante a seguir mencionado:

Senhor Presidente -----	49.999,64€
António José Pires Almor Branco -----	8.412,77€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	--,-€
José Assunção Lopes Maçaira -----	5.294,50€
 As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	 3.407,72€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	60.299,59€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 23/2005 de 22/11/2005 que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo que, no período de 08 a 22 de Novembro de 2005, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	1.200.958,64€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	--,-€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Presidente retirou-se para participar no funeral do pai do funcionário Senhor José Herculano.

10 – Transferência Financeira – Abertura de um Furo Artesiano - Junta de Freguesia de Avantos.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4825 de 16/06/2005, com o seguinte teor:

“A junta de freguesia de Avantos vem por este meio expor o seguinte.

Devido à seca que se faz sentir, e uma possível falta de água para consumo doméstico, os Serviços Municipalizados efectuaram o corte de todos os fontanários e saídas de água, que esta Junta estava a utilizar para rega de todos os espaços verdes, tal facto se torna facilmente compreensível, mas que por outro lado em pouco tempo ficávamos privados do melhor que temos nesta freguesia.

Depois de troca de ideias, juntamente com algum descontentamento popular, verificou esta junta que, devido à época em que nos encontramos a solução mais adequada e de mais fácil solução, seria a execução de um furo artesiano para rega dos jardins.

Depois de consultadas várias empresas, foi entregue o trabalho à firma **DIMAGUAS** com sede em Mirandela pela importância de 25 Euros o metro, que, depois de concluídos todos os trabalhos inerentes à captação de água, a despesa do furo foi de 4.900 Euros, tendo esta junta de freguesia, conforme acordo verbal pré efectuado com o empreiteiro, já entregue 2.400 Euros.

Pelo exposto, e devido aos fracos recursos económicos desta Junta vimos solicitar a V. Ex. um auxílio financeiro no valor de 2.500 Euros para assim podermos concluir o pagamento do furo acima referido.

Para que V. Ex. verifique os números apresentados junto enviamos cópia da factura com a importância acima mencionada. Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUDEL perguntou se o furo já estava devidamente legalizado.

Já que o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco afirma que os documentos que provam a legalização estão depositado nesta Câmara Municipal, voto favoravelmente, a atribuição do subsídio aceitando a justificação do Senhor Presidente da Junta quanto à necessidade do furo, tendo já várias vezes elogiado o óptimo trabalho que tem feito na aldeia dos Avantos quanto à limpeza e embelezamento, o que se torna um caso a ser seguido por todos os Presidentes de Junta.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que há um pedido prévio de licença e só posteriormente a ser concedida é que se justifica a atribuição do subsídio.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que realmente o pedido de licença prévia de pesquisa tinha sido concedido em finais de Junho de 2005.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia dos Avantos no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), após cabimento orçamental, para os fins propostos.

11 – Transferência Financeira – Manutenção e Apoio ao Posto Clínico - Junta de Freguesia de Bouça.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8772 de 14/11/2005, com o seguinte teor:

“A Freguesia de Bouça vem por este meio pedir a V.Ex.ª que se digne a subsidiar a verba de 1.000€ para fim de manutenção e apoio ao Posto Clínico.

Como é do vosso conhecimento funciona nas instalações da Junta de Freguesia. Um bem tão essencial para as pessoas da nossa terra. Visto a maioria serem já de avançada idade e terem muita dificuldade em se deslocarem para fora da aldeia.

Aguardamos com muito interesse o auxílio de V.Ex.ª, subscrevendo-nos com muita consideração, apresentando, ao mesmo tempo, os nossos melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Presidente em 14/11/2005 foi emitido o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Bouça no valor de 1.000€ (mil euros), após cabimento orçamental, para os fins propostos.

ho
leia

12 – Pedido de Subsídio – Plano de Actividades para o Ano de 2005 - Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5414 de 07/07/2005, com o seguinte teor:

“Com os nossos melhores cumprimentos.

É, com grande satisfação que a Associação Comercial e Industrial de Mirandela e a Câmara Municipal de Mirandela desenvolvem em parceria projectos estruturantes para o desenvolvimento e promoção e animação do tecido empresarial.

Neste sentido, e sendo do seu conhecimento o Plano de Actividades para o ano de 2005 da Associação Comercial e Industrial de Mirandela contempla o desenvolvimento de projecto, tais como:

- URBCOM;
- Rota do Comércio Local;
- Iluminação da Cidade na Época Natalícia.

Perante os Projectos referidos em epígrafe, a Direcção da ACIM vem pela presente solicitar um apoio financeiro de 50 Mil Euros (Cinquenta Mil Euros) para o plano de actividades a desenvolver no ano corrente. Aguardando com muita expectativa, subscrevemo-nos muito respeitosamente.”

----- Pelo Senhor Presidente em 08/07/2005 foi emitido o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse votar contra, pois, apesar de achar relevante e importante a boa articulação entre a Câmara Municipal e as Associações Concelhia, como a ACIM que representa os Comerciantes e Industriais, grande vector económico do concelho, o pedido de subsídio não específica em concreto a sua necessidade e sobretudo a aplicação da verba, nestes três projectos, e por outro lado não nos foi presente o Plano de Actividades da ACIM.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que o presente pedido se destina a financiar os 25% não elegíveis da apresentação do Estudo Global do programa “URBCOM” por parte da ACIM. Destina-se ainda a financiar a actividade “Rota do Comércio Local” que este ano se realizou pela segunda vez e que necessita de bastantes meios físicos e humano para se implementar, finalmente destina-se ao financiamento da iluminação de Natal à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores.

Compreende no entanto a solicitação dos Senhor Vereador, pelo que deverá ser solicitado o respectivo Plano da Actividades da ACIM.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com 3 votos contra (CDS/PP) e 3 votos a favor (PSD), usando o voto de qualidade o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco que presidia à reunião, aprovar o pedido de subsídio para a Associação Comercial e Industrial de Mirandela no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros), após cabimento orçamental, para os fins propostos.

13 – STL – Pedido de Abertura do Comércio Tradicional - Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento em 11/11/2005 com entrada n.º 8675 com o seguinte teor:

“Com os nossos melhores cumprimentos.

A Direcção da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, a pedido dos associados, vem por este meio solicitar, solenemente a V.ª Ex.a que tome as diligências necessárias para permitir a abertura do Comércio Tradicional, incluindo o Mercado Municipal, das 8:30H às 23:30H, incluindo Sábado e Domingos para a período natalício (desde 1 de Dezembro de 2005 até 6 de Janeiro de 2006).

Gratos pela atenção dispensada por V.ª Ex.a, pedimos diferimento.
O Presidente da ACIM.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 11/11/2005 exarou o seguinte despacho:

“À reunião para aprovação da permissão de abertura do Comércio Tradicional nos horários e datas propostos, nos termos do autorizado em anos anteriores.”

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de abertura do Comércio Tradicional, incluindo o Mercado Municipal, no horário e período referidos, incluindo Sábado e Domingos.

14 – STL – Mudança de Ramo de Actividade da Loja n.º 9 – 1.º Andar Mercado Municipal – Manuel João Branco Coelho Moreira.

----- Foi presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças de 02/11/2005, com o seguinte teor:

“Foi requerido pelo Sr. MANUEL JOÃO BRANCO COELHO MOREIRA, concessionário da loja n.º 9 - 1.º Andar, do Mercado, à Câmara Municipal a **cedência de ocupação** e mudança de ramo de actividade para **Associativismo**.

Nos termos do ponto 2 do artigo 25º do Regulamento do Mercado foi dado o prazo de 20 dias aos concessionários das lojas do Mercado Municipal para apresentarem reclamações ou sugestões sobre a mudança de ramo de actividade de **Venda de Brinquedos e Jogos para Associativismo (FLORDAGUA - ASSOCIAÇÃO PARA A PRODUÇÃO INTEGRADA DO NORTE)**.

Face ao exposto, informo V.Ex.a que já decorreu o prazo para reclamar, não havendo qualquer reclamação ou sugestão.

Informo ainda que a loja acima referida foi atribuída há mais de 10 anos. Assim caso a cedência de exploração seja autorizada para **FLORDAGUA - ASSOCIAÇÃO PARA A PRODUÇÃO INTEGRADA DO NORTE**, a percentagem a reverter a favor da Câmara é de 10% do valor atribuído, ou seja 600,00€.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice Presidente Eng.º António Branco, em 11/11/2005, foi emitido o seguinte despacho:
“À reunião para aprovação da transferência solicitada.”

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Autorizar a cedência de ocupação da loja n.º 9 – 1.º Andar do Mercado Municipal para alteração do ramo de actividade para Associativismo;
- 2 – Notificar o requerente Manuel João Branco Coelhooso Moreira, do teor desta deliberação.

15 – SLU – Pedido de Alteração ao Lote n.º 39 do Alvará de Loteamento n.º 02/1983
– Discussão Pública - António Fernando Fradizela Pinto.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2784 de 08/06/2005, com seguinte teor:

“António Fernando Fradizela Pinto, Contribuinte n.º 166 806 307, na qualidade de proprietário da moradia onde reside no Lot. Carlos Rodrigues, Lote 39, em Mirandela, Freguesia de Mirandela vem solicitar a V.ª Ex.ª que seja **autorizada a alteração ao regulamento de ocupação do Loteamento Carlos Rodrigues**.
Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 15/09/2005 foi emitido a seguinte informação:

“Na continuação do anterior parecer emitido, em face dos novos elementos agora apresentados, verifica-se que o mesmo se encontra completo.

Em apreciação à proposta apresentada, dadas as características específicas do local e em particular pelo facto da construção ficar completamente absorvida pelo terreno natural em que os terrenos naturais dos lotes confinantes são bem mais elevados (anexo fotografia), não vejo inconveniente na sua aprovação, desde que após discussão pública não sejam presentes reclamações fundamentadas

Efectivamente, dado que o requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27º ponto 2, do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

À Consideração Superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente em 27/09/2005 foi exarada a seguinte informação:

“Com fundamento na informação técnica, pode ser aprovada a alteração proposta após decorrido o acto de “discussão pública” sem reclamação fundamentada.”

----- Pelo Senhor Chefe de Secção de Loteamentos e Urbanização em 08/11/2005 foi prestada a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/09/27 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22º e no n.º 2 do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao Lote n.º 39, do Alvará de Loteamento n.º 02/1983, em nome de “Carlos Humberto Rodrigues”, sito no Lugar do Cruzeiro, em Mirandela, requerido por António Fernando Fradizela Pinto, proprietário do referido lote.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 09/11/2005 foi exarado o seguinte despacho:
“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Lote n.º 39 do Alvará de Loteamento n.º 02/1983, em nome de “Carlos Humberto Rodrigues”, sito no Lugar do Cruzeiro, em Mirandela;
- 2 – Notificar o requerente António Fernando Fradizela Pinto, do teor desta deliberação.

16 – SLU – Pedido de Alteração aos Lotes n.º 7 e 8 do Alvará de Loteamento n.º 01/1980 –
Discussão Pública - Carlos Manuel Dias Lopes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3878 de 12/08/2005, com o seguinte teor:

“CARLOS MANUEL DIAS LOPES, casado, contribuinte fiscal n.º 204 789 613, residente no Loteamento “A Cocheira”, Lote 3 - 5º Dto, vem mui respeitosamente, requerer a V. Exª a alteração do loteamento “MIRAVILA”, nomeadamente a junção dos lotes 7 e 8, sítos em Mirandela, dos quais é proprietário.

Junta: cópia de certidões da Conservatória do Registo Predial, termo de responsabilidade da autora do projecto de arquitectura, memória descritiva e justificativa, três plantas de localização (a diferentes escalas) e duas plantas, uma da situação existente e outra da situação proposta.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 16/08/2005 foi emitido o seguinte parecer:

“O requerente na qualidade de proprietário dos lotes 7 e 8 do loteamento Miravila em Mirandela, solicita um pedido de aprovação de alteração do loteamento em questão e no seguinte:

Junção dos dois lotes respectivos, passando a constituir um único, a destinar a uma única habitação.

Na apreciação liminar do processo, sou de informar o seguinte:

- Deverá o requerente apresentar documento comprovativo da prova da viabilidade de inscrição em associação pública de natureza profissional do técnico autor do presente projecto de alteração apresentado, para posterior apreciação e parecer.”

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4232 de 06/09/2005 com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e em resposta à V. comunicação supra referenciada, junto tenho de remeter a V. Exª, nos termos solicitados, documento comprovativo da prova da validade de inscrição em associação pública de natureza profissional do técnico responsável pelo projecto de alteração ao referido loteamento, requerendo, desta forma, seja sanada a falta e a prossecução dos ulteriores termos do processo.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Em 29/09/2005 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte despacho:

“Conforme a proposta apresentada, agora devidamente instruída, propõe a junção de 2 lotes para 2 habitações geminadas com fim a no lote resultante construir 1 só edifício para uma moradia.

Da proposta resulta não haver aumento de área de construção, de implantação e volumetria, resultando apenas a diminuição de 1 fogo.

Nestes termos dá-se parecer favorável:

O aditamento poderá ser aprovado após submetido a discussão pública e do qual não resulta reclamação fundamentada.”

----- Pelo Senhor Chefe de Secção de Loteamentos e Urbanização em 08/11/2005 foi prestada a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/10/06 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22º e no n.º 2 do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração aos Lotes n.º 7 e 8, do Alvará de Loteamento n.º 01/1980, em nome de “Justiniano Pinto Palheiras e Outros”, sítio no Lugar de São Sebastião, em Mirandela, requerido por Carlos Manuel Dias Lopes, proprietário dos referidos lotes.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 09/11/2005 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Lote n.º 7 e 8 do Alvará de Loteamento n.º 01/1980, em nome de “Justiniano Pinto Palheiras e Outros”, sítio no Lugar de São Sebastião, em Mirandela;
- 2 – Notificar o requerente Carlos Manuel Dias Lopes, do teor desta deliberação.

**17 – SLU – Pedido de Alteração ao Lote n.º 17 do Alvará de Loteamento n.º 05/1998 –
Discussão Pública - Manuel Joaquim Cordeiro.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4199 de 05/09/2005, com o seguinte teor:

“Manuel Joaquim Cordeiro, residente na Estrada Nacional 220, em Torre de Moncorvo, contribuinte n.º 200 081 837, na qualidade de proprietário do lote de terreno situado no Bairro do Pombal, Lote 17, em Mirandela, Freguesia de Mirandela, vem solicitar a V.ª Ex.ª . que seja **autorizada a alteração ao regulamento de ocupação do Loteamento Bairro do Pombal, Alvará de Loteamento n.º 05/98.**

Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente em 23/09/2005 foi exarado o seguinte parecer:

“A alteração proposta poderá vir a ser aprovada condicionada ao seguinte:

1. Os anexos são exclusivamente para compartimentos de arrumos ou garagem, sendo interdito a espaços habitacionais ou cozinhas com chaminés de fumos.
2. A altura do beiral à cota de soleira não deverá ultrapassar além de 2,40m.

h
ma

3. Após discussão pública sem reclamações fundamentadas.

----- Pelo Senhor Chefe de Secção de Loteamentos e Urbanização em 08/11/2005 foi prestada a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/09/27 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22º e no n.º 2 do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao Lote n.º 17, do Alvará de Loteamento n.º 05/1998, em nome de “Ruivo & Pires, L.da”, sito no Bairro do Pombal, em Mirandela, requerido por Manuel Joaquim Cordeiro, proprietário do referido lote.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 09/11/2005 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Lote n.º 17 do Alvará de Loteamento n.º 05/1998, em nome de “Ruivo & Pires, L.da”, sito no Bairro do Pombal, em Mirandela;
- 2 – Notificar o requerente Manuel Joaquim Cordeiro, do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS

18 – E.N. 15 – Beneficiação entre Mirandela (Km 179.400) e o Limite do Concelho (Km 193.800) – Higinio Pinheiro & Irmão, Limitada.

----- Pelo Senhor Oficial Público foi elaborada em 23/11/2005 a seguinte proposta:

“Considerando que, a Câmara Municipal de Mirandela, através de Deliberação datada de 26 de Outubro de 2005, adjudicou a empreitada “E.N. 15 - Beneficiação entre Mirandela (Km 179.400) e o Limite do Concelho (Km 193.800)”, à firma “Higinio Pinheiro & Irmão, Limitada”, pelo valor de 2.187.669,16 Euros + IVA, e com o prazo de execução de 12 meses;

Considerando que o valor da despesa a efectuar com a adjudicação, implica a celebração de um contrato escrito, conforme dispõe o artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devendo, neste caso, ser aprovada a respectiva minuta pela entidade competente para autorizar a respectiva despesa, nos termos e para os efeitos do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Minuta anexa, referente ao contrato de empreitada a celebrar com o adjudicatário “Higinio Pinheiro & Irmão, Limitada”, no âmbito da empreitada “E.N. 15 - Beneficiação entre Mirandela (Km 179.400) e o Limite do Concelho (Km 193.800)”.

À consideração superior.”

----- Esta informação vem acompanhada da Minuta do Contrato que se dá por integralmente reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 - Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Minuta anexa, referente ao contrato de empreitada a celebrar com o adjudicatário “Higinio Pinheiro & Irmão, Limitada”, no âmbito da empreitada “E.N. 15 - Beneficiação entre Mirandela (Km 179.400) e o Limite do Concelho (Km 193.800)”;
- 2 – Dar conhecimento ao interessado do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

19 – Pedido de Legalização do Loteamento Industrial do Cachão - A.I.N – Agro Industrial do Cachão.

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq. Carvalho, em 22/04/2005, foi prestada a seguinte informação:

“1 - Trata-se de uma proposta de legalização do Loteamento Industrial do Cachão, elaborada pelo GAT de Mirandela e apresentada pela AIN - Agro Industrial do Cachão na qualidade de proprietária.

2 - A proposta resume-se na apresentação da “situação existente” através de uma planta de síntese e de um Regulamento de Ocupação.

3 - Propõe 4.300,00m² de área a ceder destinada a espaços verdes e de uso público e 183 lugares públicos de estabelecimento.

A proposta é omissa quanto a áreas a ceder para a construção de equipamentos de uso público.

4 - A proposta identifica uma situação consolidada ao longo de mais de quatro décadas.

5 - Conclusão:

Face ao exposto e entendendo a que:

5.1 - Se trata de um recinto industrial construído na década de sessenta e se consolidou ao longo de mais de quatro décadas.

5.2 - Que o espaço que constitui este recinto industrial está ocupado e organizado em termos que torna irreversível a sua modelação dentro dos parâmetros legais hoje existentes, designadamente o P.D.M. de Mirandela e a Portaria 1136/2001.

5.3 - Que constitui um núcleo industrial integrado na realidade urbana da localidade do Cachão e constitui um pólo sócio económico estabilizado.

Poderá esta Câmara ponderar a sua aprovação tendo em atenção que mesmo assim, os lugares de estacionamento e os espaços cedidos para espaços verdes garantem as necessidades actuais do recinto industrial e nas imediações existem equipamentos de uso público que satisfazem as necessidades da população afecta ao complexo industrial.

Deverá porém, no que se refere aos espaços de circulação e com fim a suprir algumas deficiências de condições de circulação de peões e viaturas em segurança, ser efectuado um projecto de sinalização horizontal e vertical que crie condições e balizagens de faixas de circulação de peões, de viaturas e sentidos de circulação.

Quanto às infra-estruturas que apoiam e devem apoiar este recinto industrial deve o D.F.I. pronunciar-se.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas, em 2005-11-08, foi emitida a seguinte informação:

“Da informação do DUA extrai-se que este loteamento está a funcionar desde a “década de 60”.

A sua origem, construção e desenvolvimento foi sempre do Estado Português, com fins de desenvolvimento agrícola no Nordeste Transmontano.

Apesar de todo o loteamento estar em funcionamento, ter infra-estruturas várias/arruamentos, ter redes de água, ter redes de saneamento e águas pluviais, redes de electricidade e telefones, **não é possível a emissão de parecer** sobre quaisquer das especialidades mencionadas já que o mesmo (loteamento) não possui projectos de levantamento das infra-estruturas existentes.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, em 16/11/2005 foi emitido o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse votar contra, por não achar pertinente a legalização desse loteamento, para os fins que se deslumbra. A venda dos lotes pode por em causa aquele complexo, porque podem as empresas que se lá instaladas ou que se venham a instalar falir e manterem os espaços eternamente fechados. Em sua opinião deveria ser lá construído o agropolo até pela ligação histórica daquele Complexo Industrial.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que o futuro estratégico do Complexo Agro Industrial do Cachão foi já sujeito aos mais diversos estudos, inclusive uma Assembleia Municipal extraordinária que teve lugar no Complexo Industrial do Cachão, debates públicos, e um estudo do Dr. Paulo Feio e da Spidouro.

A ultima conclusão aponta para o loteamento das unidades e terrenos por forma a viabilizar os investimentos dos privados que ali estão instalados ou ali se querem instalar.

O que está aqui em causa, neste momento é a aprovação da emissão do alvará de acordo com o loteamento que foi feito pelo GAT, para ser possível passar à fase seguinte.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que eram omissos todos os projectos das infra-estruturas, como refere a informação do DFI.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que as infraestruturas estão actualmente em funcionamento tal como consta de uma informação do DFI.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com 2 votos contra (Arq.º Domingos Doutel, Dr.ª Graça Calejo do CDS/PP), 1 abstenção (Arq.º Nuno de Sousa do CDS/PP) e 3 votos a favor (PSD):

1 – Aprovar a emissão de Alvará de Loteamento à A.I.N;

2 – Dar conhecimento à AIN - Agro Industrial do Cachão do teor desta deliberação.


----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Maria, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS


DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA